

**DECRETO Nº 13.187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 638.850,29 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 638.850,29 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902101 15000000	4.916,02	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902201 15000000	5.349,89	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907102 15000000	26.473,00	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	55.202,03	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15000000	-	17.600,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15000000	-	53.062,94
2023 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	2.228,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903007 15000000	-	1.450,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15000000	-	17.600,00
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	129.250,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	94.250,00
2023 20 2005 04 129 0204 2164 33903999 15000000	-	35.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	400.689,02	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	400.689,02
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	5.454,70	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	617,18	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	10.898,45	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	16.970,33
<b>TOTAL</b>	<b>638.850,29</b>	<b>638.850,29</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

458

087

**DECRETO Nº 13.187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
*Secretário de Finanças*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto*

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município  
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1756  
Pág.: 16 e 17      Data: 21 / 09 / 2023

**Adriana dos Santos de Assis**  
**Agente Administrativo**  
**Matr. 3462**









